



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

DECRETO Nº 2.306/25 DE 25 DE OUTUBRO DE 2025

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.727/25 de 13 de janeiro de 2025 (Lei do Orçamento), art. 7º.

DECRETA:

Art. 1º - É suplementada à nível de rubrica a seguinte dotação do orçamento em execução:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.1000.2.108	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 7.900,00
06.01.12.361.1000.2.108	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 20.000,00
07.01.10.301.1000.2.108	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R\$ 11.000,00

Total.....R\$ 38.900,00

Art. 2º - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, serão cobertos pelas reduções das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0002.2.006	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 8.900,00
12.01.04.123.0007.0.006	3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$ 30.000,00

Total.....R\$ 38.900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA, 25 DE OUTUBRO DE 2025.

Registre-se e Publique-se
Em, 25 de outubro de 2025

Marcelo Fernandes Mondadori
Secretário Municipal de Administração

AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal